

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
13 de Outubro de 2014 - Segunda feira  
Circulação: 13.10.2014 às 17:30h  
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas  
Nº 5817

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014- PMAP

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ** CNPJ Nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUMAP LTDA- ME**, CNPJ Nº 20.538.390/0001-65, como CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 001/14- CPL/DA/PMAP, nos termos do Processo nº 340101.2014.00656- DOF/PMAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e reparos no prédio principal da sede do Batalhão Ambiental da PMAP.

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** Por conta do RECURSO FERMA - Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA-26301), Fonte (240) - Convênio, exercício 2014, Natureza de Despesa nº 449051- Obras e Instalações, previsto em Projeto, anexo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e a PMAP, através do qual é legalmente realizado o repasse, e Empenho nº 2014NE00980, no valor de R\$ 8.999,30 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), que será pago de acordo com o serviço executado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O contrato terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro corrente, não podendo ser prorrogado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2014

**SIGNATÁRIOS:** CEL PM Aclêmildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e Sr. Anderson Fabricio Amaral Palhano- representante da empresa Construmap Ltda- Me.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR- MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 13/10/2014

Amiel Pinto do Nascimento- CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP, em Exercício

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2014.00719- DOF/PMAP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM AUTOMOTIVA (INCLUINDO APLICAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E PELÍCULA REFLETIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.  
**RESULTADO:** LICITAÇÃO DESERTA.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC  
Presidente da CPL/PMAP

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balleiro Ferreira

### PORTARIA Nº 074/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e

tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 022/2014-CA/CGE (E-DOC).

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 068/2014-CGE, publicada no DOE nº 5777 de 18/08/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 2013/43196-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

BENEDITO BALLEIRO FERREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 075/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 023/2014-CA/CGE (E-DOC).

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 069/2014-CGE, publicada no DOE nº 5780 de 21/08/14, incumbida de apurar o Processo de Protocolo Geral nº 2014/19759-SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014.

BENEDITO BALLEIRO FERREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Divanaide da Costa Ribeiro**  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Lucinete Corrêa Tavares**  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: **Neucirene Almeida de Oliveira**

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: **Délcio Ferreira de Magalhães**  
Gabinete de Segurança Institucional: **Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baticiro**  
Controladoria Geral: **Benedito Baticiro Ferreira**  
Procuradoria Geral: **Antônio Kleber de Souza dos Santos**  
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**  
Polícia Militar: **Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos**  
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**  
Corpo de Bombeiros: **Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão**  
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**

**Secretários de Estado**

Administração: **Benedita Barbosa Vieira (Interina)**  
Desenvolvimento Rural: **Luiz Lino Cabral de Castro**  
Cultura: **Eury Salles Farias**  
Comunicação: **Carlos Henrique Schmidt**  
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**  
Desporto e Lazer: **Raimunda Áurea Brito de Lima**  
Educação: **Elda Gomes Araújo**  
Fazenda: **Jucinete Carvalho de Alencar**  
Indústria e Comércio: **César Quéops Monteiro da Silva**  
Infraestrutura: **Amilton Lobato Coutinho**  
Meio Ambiente: **Oberdan Mascarenhas de Andrade**  
Planejamento: **José Ramalho de Oliveira**  
Saúde: **Jardel Adailton Souza Nunes**  
Segurança: **Nixon Kenedy Monteiro**  
Setrap: **Laura Salime Hage de Souza**  
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**  
Turismo: **Richard Madureira da Silva**  
Mobilização Social: **Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)**  
SEGOV: **Juliano Del Castilo Silva**  
Relações Institucionais: **Luis Nei da Silva Banha (interino)**

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**  
Amprev: **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)**  
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**  
EAP: **Adalberto Carvalho Ribeiro**  
Iapen: **Joseane Carvalho**  
Detran: **Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva**  
Diagro: **Nelson Quintas Alexópulos (interino)**  
Hemoap: **Arlene Cavalcante Araújo**  
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**  
IPEM: **Nilson José Pereira dos Santos**  
Jucap: **Carlos José da Silva Porto**  
Lacen: **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**  
Pescap: **Max Ataliba Ferreira Pires**  
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**  
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**  
RDM: **Juliana Alves Coutinho**  
Rurap: **Kátia Maria Tork Rodrigues**  
IMAP: **Sônia Solange Martins Maciel**  
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**  
UEAP: **Perseu da Silva Aparício**

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: **Terezinha de Jesus Soares dos Santos**  
Fria: **Inailza Rosário Barata Silva**

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**  
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**  
CEA: **Francisco Antonio A. Correa Lima**  
Gasap: **Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**  
ARSAP: **Rilton Rodrigues Amanajás**

**Polícia Técnico-Científica****Odair Pereira Monteiro**

**PORTARIA**  
Nº. 0068/2014-GAB/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 037/2014-GAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REMOVER** o servidor, **BENJAMIM MARSHAL PINHEIRO PAES**, Motorista Oficial, da Seccional de Polícia Técnico Científica de Santana, para a POLITEC/Santana, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrario.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

*Odair Pereira Monteiro*  
**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**  
Diretor Presidente/POLITEC

**Polícia Civil****Tito Guimarães Neto**

**PORTARIA Nº 0708/2014 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0074/2014 - UINF.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JUNIOR (Oficial de Polícia)**, **ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA** e **MARIA LINDALVA BERNADINA DA SILVA PICANÇO (Agentes de Polícia)** que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 23 à 25/09/2014, a fim de realizarem manutenção corretiva e preventiva e instalação de equipamentos de informática da Unidade Policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014.

*Tito Guimarães Neto*  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0731/2014 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, **TITO GUIMARÃES NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando de n.º 0248/2014 - DGPC.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 0744/2013 - DGPC, Diário Oficial do dia 22 de Agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**NOMEAR** os servidores responsáveis para atuarem como fiscais de contratos com os termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

Nº de ordem	Serviços	Servidor	Função
01	Aquisição de Veículo Marítimo	Antonio Pereira de Melo	Agente de Polícia
02	Serviço de Manutenção de Veículos Marítimos	Antonio Pereira de Melo	Agente de Polícia
03	Aquisição de Armamento/Coletores/Município	Artur Freire de Moraes Filho	Chefe da Divisão de Polícia Administrativa

04	Aquisição de Pneus	Fernando Amaral Queiroz	Chefe do Setor de Material
05	Aquisição de Material de Expediente e Consumo	Fernando Amaral Queiroz	Chefe do Setor de Material
06	Serviço de Chaveiro	Wilson da Costa Silva	Auxiliar Administrativo
07	Material Permanente	Roberval Duarte Tourinho	Agente de Polícia
08	Material da Rede Lógica	Harley Santos de Souza	Chefe da UINF
09	Manutenção de Equipamentos de Informática e Copiadora	Harley Santos de Souza	Chefe da UINF
10	Locação e aquisição de computadores, Notebook e equipamento de T.I	Harley Santos de Souza	Chefe da UINF
11	Suprimento de informática	Harley Santos de Souza	Chefe da UINF
12	Serviço de Mecânica	João Carlos Lins Corte Cezar Augusto Vieira Dante José Facchinetti Ferreira	Chefe do Setor de Transporte Delegado Titular da Oiapoque Delegado Titular de Laranjal do Jarí
13	Serviço de Borracharia	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
14	Serviço de Lavagem	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
15	Locação de Veículos	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
16	Serviço de Manutenção Predial	José Carlos Ferreira Amanajás	Chefe das Atividades Gerais
17	Serviços e Manutenção de aparelhos de condicionadores de ar	José Carlos ferreira Amanajás	Chefe das Atividades Gerais
18	Serviço de Limpeza	José Carlos ferreira Amanajás dos Santos Nascimento Robson Guimarães de Andrade	Chefe das Atividades Gerais Agente Administrativo Agente de Polícia
19	Serviço de Esgotamento de fossas	José Carlos Ferreira Amanajás	Chefe das Atividades Gerais
	Fornecimento	Mariana dos Santos	Agente

20	de Passagens Aereas	Nascimento	Administrativa
21	Serviços Gráficos	Mariana dos Santos Nascimento	Agente Administrativo
22	Locação de Imóveis	Mariana dos Santos Nascimento	Agente Administrativo
23	Serviço de Confeção de Carimbos	Mariana dos Santos Nascimento	Agente Administrativo
24	Serviço de recarga de toner	Mariana dos Santos Nascimento	Agente Administrativo
25	Serviço de recarga e manutenção	Wilson da Costa Silva	Auxiliar Administrativo
	de extintores de incêndio		
26	Aquisição de Medicamentos veterinários e ração canina	Sandro Souza Lima da Silveira	Agente de Polícia

subsequente do término do período inicial;  
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014-DGPC**

Considerando a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2014-DGPC, Processo Administrativo nº 28820.000063/2014-DGPC, Pregão Eletrônico nº 006/2014-DGPC, celebrada com a empresa R R ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5786 de 29 de agosto de 2014.

Considerando que os erros formais exigem divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, resolve tornar público a seguinte errata.

Onde se lê:

CNPJ: 15.292.367/0001

Leia-se:

CNPJ: 15.292.367/0001-01

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

**PORTARIA Nº 107/2014-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Relatório de Viagem nº 005/2014-PPA/PGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores André Rocha, Procurador de Estado, para participar de audiências e Valdomiro Freitas dos Reis-Motorista, da sede de suas

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 733/2014-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1307/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 022/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

atribuições Macapá-AP, até o Município de **Serra do Navio-AP**, no período de 13 a 15 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 108/2014-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Relatório de Viagem nº 078/2014-PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiências e **Reginaldo Cardoso** Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de 13 a 15 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 110/2014-PGE**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 082, de 27 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Manuella Dias Araujo**, Responsável Técnica Nível III - Análise de Processo (matrícula nº 1034820), para substituir a servidora **Celiana Astréla Waldeck Vianna**, Responsável Técnica Nível III - Gestão de Gabinete (matrícula nº 1075543), no período de 13 a 27 de outubro do corrente ano.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, Macapá-AP 13 de outubro de 2014.

**ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão**

**PORTARIA**

**Nº 436/14- DAG/CBMAP**

*O Comandante Geral do Corpo de*

**Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5065, de 15 de agosto de 2014 e considerando a previsão do Art. 58, Inc. III, combinado com o Art. 6º, da lei 8.666/93 e o constante na cláusula 7ª do contrato nº 05/2014 - SCC - CBMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão que será encarregada de fiscalizar o processo firmado entre CBMAP e a empresa Náutica Amapari Industria e Comércio Naval Ltda - ME de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores de popa pertencentes ao patrimônio do CBMAP, conforme as Notas de Empenho de nº 2014NE00063, 2014NE00064;

**Art. 2º** - A Comissão deverá pautar seus trabalhos em conformidade com o contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Empresa Náutica Amapari Industria e Comércio Naval Ltda.

- CAP QOCBM **MATEUS PICAÑO DE ALMEIDA** - Mat. nº 681334 - Presidente
- 1º SGT QPCBM 019 **MÁRCIO COSTA** - Mat. nº 682713 - Membro
- 3º SGT QEPBM 112 **MÁRCIO LUIZ PINTO DO ROSÁRIO** - Mat. nº 307637 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

**Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM**  
**Comandante Geral do CBMAP**

**PORTARIA**

**Nº 437/14- DAG/CBMAP**

*O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5065, de 15 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento de cartuchos recarregáveis de alta capacidade para o CBMAP, conforme a Nota de Empenho de nº 2014NE00062;

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos materiais.

- 1º TEN QCOBM ANALIS. SIS. **ADALBERTO TO DE ARAÚJO JÚNIOR** - Mat. nº605158 - Presidente
- SD QPCBM 1254 **IZAÍAS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR** - Mat. nº945145 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014

**Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM**  
**Comandante Geral do CBMAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Homologação:  
Em: 10/10/2014

**Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM**  
**Comandante Geral do CBMAP**

**Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014 - CPL/CBMAP**

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.768/2014.
Nota de Provisão	049/2014 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	116/2014 - CBMAP.
Objeto	Capacitação de seis Bombeiros Militares através do "Treinamento Avançado em Convênios Federais - Da Capacitação de Recursos à Prestação de Contas, incluindo Proposição e Execução da OBTV e SICONV".
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo-Defesa Social.
Fonte de Recurso	240.
Natureza da despesa	33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Inexigibilidade de Licitação, inc. II do art. 25 c/c com o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Fundamentação	Premier Treinamentos e Com. Varejista de Equip. e Suprimentos de Info. Ltda - ME - CNPJ nº 17.102.185/0001-48.
Empresa Adjudicada	R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Valor total da proposta	

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral.

Pretende esta Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, pactuar com a empresa **Premier Treinamentos e Com. Varejista de Equip. e Suprimentos de Info. Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.102.185/0001-48, com a finalidade de custear despesas com a capacitação de seis Bombeiros Militares, ac valor unitário de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), através do "Treinamento Avançado em Convênios Federais - Da Capacitação de Recursos à Prestação de Contas, incluindo Proposição e Execução da OBTV e SICONV", com fulcro no que vem dispor o inc. II do art. 25 c/c com o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista ser inexigível a licitação, em virtude das seguintes considerações:

- 1- Há a necessidade de aperfeiçoar e qualificar tecnicamente Bombeiros Militares para a elaboração e coordenação dos Programas e Projetos do Corpo de Bombeiros conforme justificativa emanada da Divisão de Planejamento e Tecnologia/CBMAP constante nos autos, em decorrência do grande volume de Convênios, Programas e Projetos dentre outros, captados através de recursos federais sendo fundamental o aperfeiçoamento e qualificação de Bombeiros Militares responsáveis pela elaboração e coordenação desses Programas e Projetos de modo a não tomar os processos morosos ou até mesmo irregulares e sequentemente, inexequíveis.
- 2- O Treinamento ... (apreço (teoria e prática) tem como objetivo principal: "Capacitar profissionais para utilizar o SICONV em todas as fases do convênio (desde a inserção da proposta até a prestação de contas, passando pela contratação de bens e serviços), assegurando maior transparência e eficiência da Administração Pública na gestão dos compromissos ali assumidos." contemplando os pretendidos pela administração e será ministrado por instrutor devidamente especializado e em instalações adequadas, atendendo a melhor satisfação do interesse público, tratando-se portanto de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e não de serviços de publicidade e divulgação* conforme previsto em Lei.
- 3- Sobre o tema Malheiros discorre em: "in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., pág.111.

*administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto.*

viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."

4- A principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, pois ele resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador. Vejamos o entendimento da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável."

5- A Lei nº 8.666/93 e alterações assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (destacamos)...

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;...

6- Ademais, como salientou Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, relator na Decisão 439/98 - Plenário, do TCU, "há necessidade de assegurar ao Administrador margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade."

7- A adjudicação com a referida empresa se dá ainda, atendendo, no que couberem, os elementos citados no parágrafo único do art. 26 do Estatuto das Licitações, conforme comprovação constante nos autos:

- por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
- os preços ofertados estarem de acordo com os praticados no mercado;
- por apresentar-se documentalmente idônea para contratar com Administração Pública;

Diante dos fatos relacionados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser inexigível a licitação, nos termos do inc. II do art. 25 c/c com o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM  
- Presidente da CPI - A.P. -

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Benedita Barbosa Vieira (interina)

CONTRATO Nº 008/2014-SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA CARLOS REIS DE LIMA - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg, composto de propano e butano, mediante sistema de troca de botijões, para abastecimento da cozinha da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e suas unidades administrativas (ALMOXARIFADO CENTRAL GEA, DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, DIVISÃO GERAL DE PERÍCIAS MÉDICAS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GARAGEM DO GOVERNO, GERÊNCIA SIGEPA, ARQUIVO SEAD).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2014, conforme quadro abaixo:

Unidade Gestora	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
13101 SEAD	11310104122 09902484160 000	3390.30	0107

6.2. O valor total do Contrato será de R\$ 1.680,00(UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), sendo que o desembolso será de acordo com as demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA e a devida apresentação das faturas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO**

7. 1. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, sendo que este instrumento será improrrogável.

Macapá, 17 de setembro de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA  
Secretária de Estado da Administração - Interina  
CONTRATANTE

EQUIPE DE PREGÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-CPL/SEAD  
PROCESSO Nº: 2014/3257-SEAD  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC.

Suspende-se o presente certame por motivo de impugnações acatadas parcialmente e por esse

motivo necessita-se fazer alterações no termo de Edital e no Termo de Referência.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2014.

LUCIVALDO MORAIS PANTOJA  
-Pregoeiro/SEAD-

**Planejamento**

José Ramalho de Oliveira

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN E A EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Fundamento Legal: arts. 65, § 1º e 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93;

Alteração: CLÁUSULAS QUINTA, - DA ALTERAÇÃO DE VALOR e NONA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR: O valor atual do global do Contrato, já acrescidos de seu termo aditivos e apostilamento é de R\$ 229.644,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 19.137,07 (dezenove mil cento e trinta e sete reais e sete centavos) e, devido ao acordo coletivo de Trabalho AP000028-2014 passará ao valor de R\$ 24.024,46 (vinte e quatro mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais parcelando um valor anual de R\$ 288.293,52 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, iniciando em 03 de outubro de 2014 e tendo seu término em 03 de setembro de 2015.

Macapá-AP, 03 de outubro 2014

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO SEPLAN  
CONTRATANTE

JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS  
REPRESENTANTE LEGAL JCA  
CONTRATADA

**Educação**

Elda Gomes de Araújo

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá - SEED/AP, através de sua Secretária, torna pública a revogação do Termo de Rescisão do Contrato de locação de Imóvel nº 0101/2011, (publicado no DOE nº 5744, 01/07/2014) em decorrência do equívoco das informações apresentadas nos autos do processo administrativo nº 2014/7800 SEED/AP. Fica revogado o Termo de Rescisão acima mencionado, tornando válido o III Termo Aditivo ao Contrato nº 0101/2011 SEED/AP, que fora publicado no DOE nº5631, em 10/01/2014.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Helenise

Walmira Dias dos Santos  
 Processo nº 28645/2014  
 Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Citado: Mabel Ribeiro de Araújo

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 061/2014 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5660 de 21 de Fevereiro de 2014, comunico a Instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos nos exercícios de 2009 e 2010, ocasião em que Vossa senhoria era responsável pela aplicação do recurso da Unidade Executora Caixa Escolar professora Helenise Walmira Dias dos Santos, considerando-a Citada, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096-centro, na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

*Patricia Gonçalves Alves*  
 Patricia Gonçalves Alves  
 Presidente  
 Portaria nº 061/2014

EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Unidade Executora Caixa Escolar Antônio João  
 Processo nº 34270/2014  
 Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Citado: Paulo Ronaldo Caridade do Carmo

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 0087/2014 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5673 de 14 de março de 2014, comunico a Instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos nos exercícios de 2011 e 2012 ocasião em que Vossa senhoria é a responsável pela aplicação do recurso da Unidade Executora Caixa Escolar Antônio João, considerando-o Citado, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096- centro na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

*Patricia Gonçalves Alves*  
 Patricia Gonçalves Alves  
 Presidente  
 Portaria nº 0432/2013

EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço  
 Processo nº 72384/2013  
 Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Citada: Janaina Gomes de Almeida.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 0433/2013 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5562 de 30 de setembro de 2013, comunico a Instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos do exercício de 2010, ocasião em que Vossa senhoria era responsável pela aplicação do recurso da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, considerando-a Citada, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria

de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096-centro na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

*Patricia Gonçalves Alves*  
 Patricia Gonçalves Alves  
 Presidente  
 Portaria nº 0432/2013

EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço.  
 Processo nº 72385/2013  
 Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Citado: Paulo Sergio Tavares do Nascimento.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 0433/2013 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5562 de 30 de setembro de 2013, comunico a Instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos no exercício de 2010, ocasião em que Vossa senhoria era responsável pela aplicação do recurso da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, considerando-o Citado, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096-centro na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

*Patricia Gonçalves Alves*  
 Patricia Gonçalves Alves  
 Presidente  
 Portaria nº 0432/2013

EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo 10 (dez) dias

Tomada de Contas Especial da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço  
 Processo nº 72387/2013  
 Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Citado: Estevam Frazão Júnior

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela Portaria nº 0433/2013 – SEED, publicada no Diário Oficial nº 5562 de 30 de setembro de 2013, comunico a Instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo de Tomada de Contas Especial, para apurar a omissão no dever de prestar contas e irregularidades dos recursos recebidos no exercício de 2011, ocasião em que Vossa senhoria era responsável pela aplicação dos recursos da Unidade Executora Caixa Escolar Professora Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, considerando-o Citado, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste edital, para comparecer ao prédio central da Secretaria de Estado da Educação, sito a av. FAB, nº 096-centro na sala do Núcleo de Prestação de contas de Contratos e Convênios-NUPREC/SEED, especialmente para apresentação da Prestação de Contas ou reconhecimento do debito atualizado.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

*Patricia Gonçalves Alves*  
 Patricia Gonçalves Alves  
 Presidente  
 Portaria nº 0432/2013

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2012- SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES- SETRAP e FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 FINALIDADE: Renovação do contrato pelo mesmo período inicial e valor inicial atualizado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 11 de outubro de 2014, ficando, novo término: 13 de outubro de 2015. VALOR: R\$ 446.949,84 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Aldilene Matos de Souza – Rep. Legal – Fênix Serviços Especializados Ltda

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

*Laura Salime Hage de Souza*  
 Laura Salime Hage de Souza  
 Secretária – SETRAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014- SETRAP – LOTE 06

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (órgão gerenciador) e SSJM COMERCIAL LTDA (Empresa Adjudicatária). OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e outros para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte. PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
15	115	<p>ESPECIFICAÇÃO:                      NOBREAK DE 700 VA – REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA E SAÍDA</p> <p>a) Potência Nominal: 700VA (45CV);                      b) Tensão de Entrada: 89 a 143 (1:5) 175 a 284 (220V);                      c) Tensão de Saída: 115V ± 6% (em bateria); 1 ± 6% - 10% (em rede);                      d) Bateria interna: 1Bat 12Vdc 17 Ah;</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>a) Nobreak interativo e regulação on-line;                      b) Freqüência de Entrada: 60Hz ± 5;                      c) Freqüência de saída: 60Hz ± 1% (modo bateria);                      d) Rendimento de 85 % (modo rede) 85% (modo bateria);                      e) Filtro de linha;                      f) Estabilizador interno com Algoritmos de regulação;                      g) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);                      h) DC Start permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;                      i) Battery Saver evita o consumo desnecessário das cargas da bateria preservando a sua vida útil com botão acionável;                      j) Autodiagnóstico de carga informa quando a bateria precisa ser substituída;                      k) Recarga automática das baterias em 4 etapas, mesmo com o nobreak desligado;                      l) Recarregador que possibilita o recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;                      m) Conector do tipo ergate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;                      n) True RMS analisa os distúrbios de rede elétrica e possibilita a situação precisa do equipamento ideal para redes instáveis ou com geradores;                      o) Microprocessador RISC-FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;                      p) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos externos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;                      q) Interativo - regulação on-line;                      r) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);                      s) Circuito desmagnetizador garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática;                      t) Leds coloridos no painel frontal indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, fase de autonomia, sobretensão, entre outras informações;</p> <p>u) Alarme audiovisual sinalização de eventos como queda de rede, sobretensão e sobrecarga fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria entre outras informações;                      v) Botão liga/desliga temporizado com função Mute evita o acionamento ou desacionamento acidental além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum</p>	220,00	25.300,00



Portaria nº 0107 / 2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Dr. NIXON KENEDY MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO as tratativas encetadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, visando o planejamento e a operacionalização de ações integradas de acompanhamento ao período eleitoral de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação veiculada no Ofício 5789/2014 - GAB/SENASP/MJ, cujo teor insta pela criação de Comitê Integrado de Segurança Pública no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar, organizar e intermediar a atuação dos órgãos integrantes da Segurança Pública no Estado do Amapá com o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), em Brasília nas eleições de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar dados recebidos pelos referidos órgãos e de alimentá-los a uma base de dados integrada em nível nacional, que servirá como fonte para orientação aos tomadores de decisão do Processo Eleitoral 2014 e da Segurança Pública Nacional;

CONSIDERANDO as possíveis incidências penais, de natureza eleitoral, praticadas nos limites territoriais do Estado do Amapá, durante o período eleitoral; e

CONSIDERANDO a necessidade de informar a Secretaria Nacional de Segurança Pública, imediatamente, às ocorrências envolvendo: rebeliões em estabelecimentos prisionais, delitos envolvendo explosivos, atentados a meios de transporte público, prisão de eleitores e candidatos, homicídio contra candidatos, atentados contra autoridades e estabelecimentos eleitorais ou urnas, manifestações sociais ou passeatas (pacíficas ou violentas) e o incidência de crimes eleitorais durante as Eleições 2014, nos termos do Ofício 5789/2014/GAB/SENASP/MJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá - CISP/AP para proceder ao acompanhamento – em tempo real – e difusão de informação, das ocorrências relacionadas às Eleições de 2014.

Art. 2º. O Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá - CISP/AP terá como objetivos:

I – atuar de forma integrada no combate às incidências penais de natureza eleitoral durante as eleições de 2014;

II - articular-se com o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN) compartilhando informações e visando evitar crimes eleitorais e ocorrências correlatas durante as eleições 2014;

III - orientar os profissionais que compõe a Segurança Pública do Estado do Amapá a informar, imediatamente, as ocorrências envolvendo: rebeliões em estabelecimentos prisionais, delitos envolvendo explosivos, atentados a meios de transporte público, prisão de eleitores, homicídio contra candidatos, atentados contra autoridades e estabelecimentos eleitorais ou urnas, manifestações sociais ou passeatas (pacíficas ou violentas) e a incidência de crimes eleitorais durante as Eleições 2014;

Art. 3º Compõe o Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá – CISP/AP, como representante:

I - A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, representado por: Cel.PM Nilson Soares Souza – GAB/GGI; Antonio Carlos Soeiro de Sousa - Gerência de Análise Criminal e Estatística, e; José de Nazaré Costa Pantoja – CIOP;

II – A Secretaria Nacional de Segurança Pública, na pessoa do Sr. Gilmar Barbosa de Oliveira;

III - A Polícia Civil do Estado do Amapá, na pessoa da Sra. Luciene Rodrigues Vieira Oliveira;

IV – A Polícia Militar do Estado do Amapá, na pessoa do CEL PM Rodney da Silva Barbosa;

V – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, na pessoa do CAP BM José Marcelo Coelho Guedes;

VI – A Polícia Técnico Científica do Amapá, na pessoa do PC Manoel da Silva Barbosa Filho;

VII – O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, na pessoa do AG PC Miquêias Gonçalves de Barros;

VIII – A Polícia Federal, como convidada, na pessoa do Dr. Bruno Benassuly Maues Pereira;

IX – A Polícia Rodoviária Federal, como convidada, na pessoa do Dr. Jobenson Silva Ferreira;

X – A Guarda Municipal de Macapá, como convidada, na pessoa do Sr. Decival do Carmo Camarão;

§ 1º O Comitê Integrado de Segurança Pública - CISP/AP será presidido pelo representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§ 2º A participação no Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá - CISP/AP será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 4º - Caberá ao representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/SESGE, a responsabilidade de centralização e compilação dos dados fornecidos pelos representantes de cada órgão membro do Comitê Integrado de Segurança – CISP/AP.

§ 1º - O representante da SENASP/SESGE será a referência e o intermediador – em tempo real – das informações destinadas ao Ponto Focal do Estado do Amapá, o qual foi disponibilizado para o desempenho de atividades no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), em Brasília/DF.

§ 2º - Caberá ao Ponto Focal do Estado do Amapá analisar os dados recebidos e alimentar uma base de dados integrada em nível nacional, que servirá como fonte para orientação dos tomadores de decisão do processo eleitoral 2014 e da Segurança Pública Nacional.

Art. 5º - O Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá - CISP/AP funcionará na sede da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá – SEJUSP, podendo atuar ainda no Centro Integrado de Defesa Social - CIODES.

Parágrafo Único - O

	<p>EXIBIDO</p> <p>22) Mímetro 4 tomadas de saída NBR 14136 2302</p> <p>23) Prazo de Garantia mínima de 24 meses para todos os componentes instalados, com cobertura total para peças e serviços exceto bateria, com garantia mínima de 12 meses, inclusive possíveis desmontamentos de técnicos, caso se faça necessário, deverá possuir assistência técnica autorizada em Macapá/AP, para comprovação deverá ser informado nome e endereço da assistência técnica autorizada que realizará o suporte técnico de garantia. Encaminhar catálogos do fabricante para confirmação e comprovação de compatibilidade técnica do equipamento proposto com o solicitado em edital para fins de contratação.</p> <p>24) Prazo de Entrega máximo de 45 dias contados a partir da assinatura do contrato para fornecimento.</p>	6	<p>✓ ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK 3,0 KVA COM 1600W - REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <p>a) Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanhar cabo USB tipo A-B);</p> <p>b) Modelo bivolt automático entrada 115/127V ou 220V e saída 115V;</p> <p>c) Filtro de linha;</p> <p>d) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</p> <p>e) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</p> <p>f) DC Start permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;</p> <p>g) Battery Saver desliga automaticamente as saídas caso não possam equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria);</p> <p>h) Autodiagnóstico de bateria informa quando a bateria precisa ser substituída;</p> <p>i) Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>j) Recarregador Strong Charge possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>k) Conector do tipo energia rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak;</p> <p>l) True RMS analisa os distúrbios da rede elétrica e preserva a situação precisa do equipamento;</p> <p>m) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>n) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade;</p> <p>o) Autoteste ao ser ligado;</p> <p>p) Led's coloridos no painel frontal indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede modo inverter/bateria final de autonomia, subtenção e sobretensão;</p> <p>q) A arma acústica;</p> <p>r) Botão lig/deslig temporizado com função Mute;</p> <p>s) Deve suportar módulo externo de bateria;</p>	03	3 400,00		10 200,00
--	---	---	--	----	----------	--	-----------

VIGÊNCIA: Doze meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.  
 ASSINAM: Laura Salme Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Daiana Brehmer Pereira – Rep.Legal SSJM Comercial Ltda.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

*Laura Salme Hage de Souza*  
 Laura Salme Hage de Souza  
 Secretária – SETRAP

**Segurança**  
**Nixon Kennedy Monteiro**

desenvolvimento das atividades do Comitê Integrado de Segurança Pública do Amapá - CISP/AP serão ininterruptas a partir das 08h do dia 04/10/2014 até às 14h do dia 08/10/2014, para pleno acompanhamento das ações e ocorrências relacionadas ao primeiro turno das eleições 2014.

Art. 6º - Para a observância dos objetivos previstos no artigo 2º, os representantes poderão requisitar informações e dados dos Órgãos Operativos de Segurança Pública do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2014.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Meio-Ambiente**

**Oberdan Mascarenhas de Andrade**

**PORTARIA**  
**(P) N.º 108/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 022/2014/NUPI/CGUC/SEMA, de 04 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **HELENA CLÁUDIA LEITE DA PAIXÃO**, Chefe da Reserva Biológica do Parazinho, de Macapá-AP, ao Distrito de Mazagão Velho no período de 22 a 24.07.2014, onde participou das atividades de sensibilização ambiental para comunitários, empreendedores e visitantes do Evento "Festa de São Tiago".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**PORTARIA**  
**(P) N.º 109/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 013/2014/CGUC/SEMA, de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **MAIRIA DE SOUSA LOPES**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, ao município de Oiapoque, no período de 30.07 à 01.08.2014, Onde participou da Reunião do Conselho do Rio Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**PORTARIA**  
**(P) N.º 110/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 020/2014/NUPI/CGUC/SEMA, de 04 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ARISTIDES FERREIRA SOBRILHO**, Gerente da Reserva Biológica do Parazinho, **HELENA CLÁUDIA LEITE DA PAIXÃO**, Chefe da Reserva Biológica do Parazinho, de Macapá-AP, ao Arquipélago do Bailique, no período de 05 à 08.08.2014, Onde participou do Monitoramento da Reserva Biológica do Parazinho e manutenção da incubadora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**PORTARIA**  
**(P) N.º 111/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 021/2014/NUPI/CGUC/SEMA, de 04 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **ARISTIDES FERREIRA SOBRILHO**, Gerente da Reserva Biológica do Parazinho, **HELENA CLÁUDIA LEITE DA PAIXÃO**, Chefe da Reserva Biológica do Parazinho, de Macapá-AP, ao Arquipélago do Bailique, no período de 09 à 14.08.2014. Onde participou da Mobilização das Comunidades do entorno para formação do Conselho Gestor e visita técnica da equipe da Educação Ambiental.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**PORTARIA**  
**(P) N.º 112/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Memos. nº 110/2014/CGTIA/SEMA, nº 14/NAV/CPNA/SEMA de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **CLAUDIA FUNI**, Coordenadora de Geoprocessamento, de Macapá-AP, a Cidade de Rio Branco, no período de 10 à 15.08.2014. Onde esta participando da Reunião Anual do GCF task, no Acre.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**PORTARIA**  
**(P) N.º 113/2014-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 033/2014/FLOTA/NUUS/CGUC/SEMA de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA**, Chefe da FLOTA/NUUS, **ROMULO FREIRE RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Conservação, de Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 14 à 19.08.2014, com objetivo de verificarem in loco as denúncias de invasão na Floresta Estadual do Amapá, juntamente com técnicos do IEF. Autorizar também o deslocamento do servidor **MAURICIO MENDES PIRES FILHO**, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2014.

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**TERMO DE DISPENSA**  
Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 07/10/2014

**OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 4788/2014

**DISPENSA Nº 014/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0313/2014**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coffe break..**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**

**CONTRATADA: ARIANA VALENTE FARIA-EPP, CNPJ (ME) Nº 17.374.338/0001-06**

**VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa/Ação: 18.122.0520.2255, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**JUSTIFICATIVA:**

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **ARIANA VALENTE FARIA-EPP** – CNPJ: 17.374.338/0001-06, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a contratação de serviço de coleta de leite materno e entrega de leite materno para subsidiar o trabalho sobre Gestão Costeira da Marinha do Estado do Amapá, conforme solicitação através do MEMO nº 035/2014-GABSEMA de 04/08/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **ARIANA VALENTE FARIA-EPP**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a **Dispensa de Licitação**.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014

*Paulo Roberto da Costa Guimarães*  
**PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES**  
 Presidente da CPLISEMA  
 Portaria nº 086/2014

**EQUIPE DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014**

**PROCESSO N°: 32.000.0112/2014**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 086/2014-SEMA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **EPRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto, a aquisição de **Material de Limpeza**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 05 de novembro de 2014 (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES:** às 09h00min do dia 05 de novembro de 2014 (horário de Brasília-DF).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico, [www.ap.gov.br](http://www.ap.gov.br), [www.sema.ap.gov.br](http://www.sema.ap.gov.br).

Informações pelos telefones (96) 3212.5301/3212.5375, ramal 26 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e-mails: [cpl@sema.ap.gov.br](mailto:cpl@sema.ap.gov.br) ou [pauloguimaraes@sema.ap.gov.br](mailto:pauloguimaraes@sema.ap.gov.br).

Macapá-AP, 13 de outubro de 2014

*Paulo Roberto da Costa Guimarães*  
**PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES**  
 Pregoeiro/SEMA  
 Portaria nº 086/2014

**Saúde**

Jardel Adailton Souza Nunes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02**

A sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Saúde /AP  
**PROCESSO: 2012/76573**

O Pregão Eletrônico nº 029/2014 - SESA, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, LONGARINA, BIOMBO E ETC...), conforme EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 71050001, PROPOSTA Nº 23086.176000/1110-09 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**EMPRESA REGISTRADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**  
**CNPJ: 58.295.213/0018-16**  
**REPRESENTANTE: MICHELLE GIMAEI PEREIRA, CPF: 289.167.888-54, RG: 30.659.429-8 – SSP/SP**  
**ENDEREÇO: RUA PREF. ELISEU ALVES DA SILVA, 400 – CEP: , Telefone (91) 3266-0203 – BELÉMPA**

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
3	ULTRA-SOM DIAGNÓSTICO Possuir sistema completamente digital de no mínimo	PHILIPS	01	130.000,00	130.000,00
	9000 canais para ultrasonografia diagnóstica e para aplicações em exame de medicina geral, obstetria/ginecologia, urologia, pequenas partes, vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, intra-operatório e fetal; Possuir carro móvel de rodas giratórias e travas. Possuir painel de controle ergonômico com ajuste	HD11			

de altura e giro. Possuir teclado alfanumérico e sistema de manuseio do cursor por trackball. Possuir monitor de LCD com pelo menos 17 polegadas com braço articulado; Teclado Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 160 GB. Possuir otimização automática em tempo real de imagem 2D, para ajustar curva de TGC/DGC.

Possuir otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler ao toque de um botão. Realizar Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Possuir modos Doppler contínuo, Pulsátil, PowerDoppler; Doppler Color; Possuir modo Duplex, Triplex; Possuir modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real; Modo M, Modo M Anatômico em tempo real e pós processado; Realizar as Operações nos modos B / D / M / BB / BD / BM; Possuir color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor;

Possuir Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral; Possuir modo de Comparação Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Possuir Imagem trapezoidal para transdutor linear; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo 03 transdutores; Profundidade mínima 30 cm; Possuir reconstituição 3D free-hand Multiplanar (MPR). Possuir software para redução de artefato; Possuir tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real. Possuir software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, Que a taxa de quadros seja superior 750 quadros por segundo. Possa ter a profundidade de no mínimo 30 cm;

Valor total R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**EMPRESA REGISTRADA: BLB ELETRONICA LTDA**  
 CNPJ: 04.220.505/0001-12  
 REPRESENTANTE: LUIZ OTAVIO MARTINS BORGES LEAL CPF: 126.963.662-68 RG: 2616147-SSP/PA  
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MERRREIROS, 738 - CEP: 66.055-210, telefone (91) 3224-9800 - BELÉM/PA

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
	VENTILADOR MECÂNICO Ventilador Mecânico c/garantia de assistência técnica, manu				

tenção preventiva e corretiva, além de treinamento. Características do sistema de monitoração: parâmetros monitorados: Pico de Pressão, PEEP, Volume Corrente Inspirado, Volume Minuto Total, Frequência Respiratória Total, FIO2, Pico de Fluxo Inspiratório, Pressão de Platô, Pressão Média de Vias Aéreas, Volume Corrente Exalado, Volume Minuto Espontâneo, Frequência Respiratória Espontânea, Relação I:E, Pico de Fluxo Expiratório. PARÂMETROS: Resistência Inspiratória e Expiratória; Complacência Estática e Dinâmica; Constante de Tempo Inspiratória e Expiratória; Tempo Inspiratório, Ti/Tot; Auto PEEP; Trabalho Respiratório; Índice de Tobin. GRÁFICOS: Até 05 curvas visíveis simultaneamente, sendo Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo, Volume x Pressão, Fluxo x Volume. TENDÊNCIAS (ATÉ 24 HORAS): Volume Corrente Exalado, Pico de Pressão, PEEP, Frequência Respiratória, Resistência Inspiratória, Complacência Estática. PARÂMETROS BÁSICOS:

TERME D M O D U N D	3	56.0000,00	168.000,00
---------------------	---	------------	------------

concentração de oxigênio de 21 a 100%; Frequência Respiratória Mandatória de 0 a 190 min<sup>-1</sup>; Volume Corrente de 10 a 2000 mL; Fluxo Inspiratório Controlado 2 a 120 L/min, Fluxo Inspiratório de Demanda até 180 L/min, Tempo Inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, Pressão Controlada até 80 cm H2O acima da PEEP, Pressão Inspiratória em NVI até 40 cmH2O, PEEP 0 a 50 cm H2O, Pressão Limite até 80 cmH2O, Pressão de Suporte 0 a 80cmH2O acima da PEEP, Sensibilidade Inspiratória por Fluxo 0,2 a 15,0 L/min, OFF;

Valor total R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

**EMPRESA REGISTRADA: OMNIMED LTDA**  
 CNPJ: 04.469.133/0001-62  
 REPRESENTANTE: ROGERIO VILEFORT CARVALHO  
 ENDEREÇO: RUA CANOAS, 765 - BAIRRO: BETÂNIA CEP: 30.580-040, Telefone (31) 2126-6200 - BELO HORIZONTE/MG

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
	MONITOR MULTIPARA METRO DE SINAIS VITAIS modular com video interno monitor de sinais vitais modular, com garantia de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento para operação, com as características a seguir especificada s: tela em				

6 LCD de no mínimo 12 polegadas diagonal, possuir Alça para transporte, controle automático de brilho, diferentes modos de tela e teclas de acesso rápido; Flexibilidade de monitoração de parâmetros fisiológicos (Frequência cardíaca, frequência respiratória, pulso, temperatura, ECG) configurados pelo usuário; Apresentação de curvas e

parâmetros em vídeo LCD colorido; Com unificação tipo HL7; Operação através de controles em tela e calculadora para auxílio a cálculos eventuais; Configuração automática através da inserção/retirada do(s) módulo(s) de expansão; Atualizações de software e gravação de informações do paciente e/ou do monitor por meio de pen drive; Integração com central de monitoração fisiológica; que tenha saída de impressão através de impressora comum ou registrador térmico; Evolução dos parâmetros em formatos gráfico e numérico; Visualização de mini disclosure, permitindo ao usuário analisar o sinal de ECG e/ou outras curvas; Alarmes sonoros e visuais; Controles através de diferentes dispositivos.

tais como teclado, botão rotacional e/ou tela sensível ao toque; Módulos internos com as seguintes funções: Análise de Arritmia e segmento ST); Eletrocardiograma ECG 7 D; RMS: 80122810004

Valor total R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

EMPRESA REGISTRADA: MEDICINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.968.028/0001-50  
 REPRESENTANTE: ARLINDO DE MELO CORDEIRO, CPF: 042.311.202-34  
 ENDEREÇO: AV CIPRIANO SANTOS, 580 - BAIRRO: CANUDOS CEP: 66.070-000, Telefone (91) 3266-0203 - BELÉM/PA

Nº	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
8	APARELHO DE ANESTESIA Aparelho de Anestesia com garantia de 2 anos, além de treinamento para operação, com as características a seguir especificadas: Ventilador Pulmonar; Microprocessado para anestesia, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Modalidades VCV, PCV, SIMV/V e SIMV/P. Ajustes diretos na tela principal para volume corrente, frequência, relação I/E, platô, pressão máxima e PEEP; Disparos dos ciclos assistidos por pressão e fluxo; Monitorização: volume expirado, FIO2; pressão pico, pressão	KTK	UND	2	47.400,00	94.800,00

média, pressão platô, frequência respiratória, complacência dinâmica e estática. Curvas Pxt, Fxt, Vxt e Loops de VxP e FxV; Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes. Parâmetros Ventilatórios: Frequência (rpm) 5 a 150; Pressão limitada máxima (cm H2O) 0 a 99; Pressão de trabalho máxima (cm H2O) 0 a 99; PEEP/CPAP (cm H2O) 0 a 50; Pressão de suporte

(cm H2O) 0 a 80; Platô em porcentagem do tempo inspiratório (%) 0 a 70; Volume corrente em adulto (ml) 200 a 1000 e 1000 a 2000; Volume corrente em infantil (ml) 20 a 300; Fluxo (l/min) 4 a 120; Relação I:E 5:1 a 1:4; Sensibilidade por Fluxo (l/min) OFF; 2 a 30; Sensibilidade por Pressão (cm H2O) OFF, -1 a -20; Peso do Paciente (kg) 0,3 a 5,0 (neonatal), 5,0 a 20,0 (Infantil), 20,0 a 200,0 (adulto/obeso); Relação volume/peso (ml/kg) 5 a 12:1; Silenciador de alarme sonoro (s) 120. Rotâmetro para O2, N2O e Ar comprimido, com 2 escalas para cada gás, sendo uma para baixos fluxos e outra para fluxos altos; Servomático de fluxo proporcional que garante uma concentração

minima de 25% de O2 na mistura

O2/N2O; Servomático de pressão que corta automaticamente o fluxo de N2O na ausência de pressão de O2; Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O2; Manômetros para a monitorização das fontes dos gases (de 0 a 100 PSI); Chave para a opção entre N2O e ar comprimido para mistura com O2; Válvulas reguladoras de pressão incorporadas. Escala de O2 de baixo fluxo 10 a 1000 ml/min (± 10% da leitura); Escala de N2O de baixo fluxo 10 a 1000 ml/min (± 10% da leitura); Escala de Ar Comprimido de baixo 10 a 1000 ml/min (± 10% da leitura); Escala de O2 de alto 1,5 a 10 l/min (± 10% da leitura); Escala de N2O de alto fluxo 1,5 a 10 l/min (± 10% da leitura); Escala de Ar Comprimido de alto fluxo 1,5 a 10 l/min (± 10% da leitura).

eaiofluxo1,5 a10l/min(±10%daleitura).VaporizadorMultiagente,Microprocessado para uso dos agentes Halotano, Enflurano, Isoflurano e Sevoflurano, apresenta display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, que dispensa o uso de régua de cálculo e dois rotômetros para o fluxo de

borbulhamento. Câmara universal de borbulhamento em vidro transparente na coloração âmbar, com capacidade para 100 ml de agente anestésico; Câmara de Borbulhamento: Escala 2,5 a 100 ml; Resolução 2,5 ml; Nivel mínimo de 10 ml; Nivel máximo de 100 ml; Rotômetro para fluxo baixo escala de 5 a 350 ml/min (± 10% da leitura); Rotômetro para fluxo escala de 400 a 2200ml/min (± 10% da

leitura). Acompanhar: 02 unidades de Filtro Circular: Capacidade mínima de CalSodad anocanister 800gramas; 02 Balões Reservatório de oxigenação e 3 litros. Estrutura em aço, com no mínimo 02 gavetas e com tampo de inox para preparo de medicamentos. Com bateria interna com capacidade para operar por no mínimo 02 horas desconectado da alimentação elétrica. RMS: 1022982007

Valor total R\$: 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

**EMPRESA REGISTRADA: PAMARFA - FABIANA ALVES FIGUEIREDO - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 19.462.033/0001-81**  
**REPRESENTANTE: FABIANA ALVES FIGUEIREDO, CPF: 658.314.975-34**  
**ENDEREÇO: AV DAS CEREJEIRAS, 2142 - BAIRRO: JARDIM JAPÃO CEP: 02.124-002, Telefone (11) 2532-6484 - SÃO PAULO/SP.**

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
	DETECTOR FETAL	MEU			

g	Frequência entre 2,0 e 2,25 mhz. Cíclagem de	DPE	N	3	500,00	1.500,00
6.000 a 60.000.	Alojamento para o transdutor e bateria na parte inferior. Saída para fone de ouvido ou gravador. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. RMS: 80127840006	J / D F - 4 0 0 1				

Valor total R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**EMPRESA REGISTRADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 11.674.540/0001-77**  
**REPRESENTANTE: WILDMARA OLIVEIRA DE MORAES, RG: 5.528.707-4, CPF: 822.368.369-53**  
**ENDEREÇO: RUA PÉROLAS, 38 - SALA Nº 03 - CEP: 02.124-002, Telefone (43)3031-3333.**

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	SERRA P/ RETIRADA DE GESSO Com potência de 180w, 127V (60Hz), 1,65, c/ cabo de 3metros, oscilação de 18000/min, peso aproximado de 1,7kg. Acompanhada de discos de serra (2 e 2 1/2 polegadas) e chave combinada para troca dos discos.	OSCILLAND / JOI	01	1.660,00	1.660,00

Nº	Descrição	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
14	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR 43 X 130 totalmente em aço Inoxidável Mesa auxiliar semi-circular para instrumentação, dotada de rodízios 2 polegadas com dupla banda de rodagem, confeccionada totalmente em aço inoxidável com tampo superior e prateleira inferior totalmente em aço inoxidável. Dimensões:	SOLIDMED/SM07022	12	980,00	11.760,00

15	MESA AUXILIAR Totalmente em aço inox, Rodízios de 02 polegadas, medidas aproximadas 40 x 80 x 80 cm	SOLIDMED/SM07014	03	550,00	1.650,00
16	NEGATOSCÓPIO material de confecção /acabamento aço inoxidável ta manho 01 corpo aplicação geral tipo de parede	SOLIDMED/MD70	08	221,00	1.768,00
17	MESA DE MAYO inoxidável Tampo em aço inoxidável, pés em tubo de 1,5" aço inoxidável com manipola lateral para regular a altura de 105 à 135cm com rodízios.	SOLIDMED/SM07021	03	366,00	1.098,00
18	CARRO DE EMERGÊNCIA Estrutura em chapa de aço, com 04 gavetas sendo o primeira com divisões, Tampo em chapa de aço inox, rodízios de 4, acompanha suporte para soro, tábua para massagem, suporte p/ cilindro, bandeja para desfibrilador ou cardioversor, filtro de linha com três tomadas, acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões: 0,50m largura x 0,70m comprimento x 0,80m altura.	SOLIDMED/SM1700	02	2.622,00	5.244,00
19	CARRO MACA PADIOLA Totalmente em Inóx Construída totalmente em inox, tampo móvel, cabeceira regulável, grades laterais, suporte de soro, rodízios de	SOLIDMED/SM040181	02	1.916,00	3.832,00

20	polegadas com freio diagonal MACA P/ EXAME CLÍNICO estofada com napa Cabecela móvel. Tubos de 1.1/4 polegadas. Pintura epóxi. Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80 de altura.	SOLIDMED/SM08007	15	598,50	8.977,50
----	--	------------------	----	--------	----------

Valor total R\$: 35.989,50 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

**EMPRESA REGISTRADA: DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.607.107/0001-41**  
**Representante: VICTOR WILLIAM DE OLIVEIRA**  
**CPF 850.423.152-68 RG: 145282-SSP/AP**  
**ENDEREÇO: Av Iracema Carvão Nunes, nº 572, Bairro: Centro - Macapá/AP - CEP: 68.900-099, telefone (96) 3223-3155.**

N.º	Descrição	Marca / Modelo	Quant	Preço Unitário	Valor Total
-----	-----------	----------------	-------	----------------	-------------

13	AR CONDICIONADO split climatiza ção apenas frio, capacidade de mínimo de 12.000 btu/h	KOMECCO	18	1.290,00	23.220,00
----	--	---------	----	----------	-----------

Valor total R\$: 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais)

Macapá, 09 de Outubro de 2014

Diego Lobato Pinheiro  
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 09 de Outubro de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

## Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0771/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2013 - DETRAN/AP X Empresa R.R DO RÉGO - EPP, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CHEFE DA UNIDADE DE TRANSPORTE - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 022/2014, estabelecido com a Empresa R.R DO RÉGO - EPP, referente a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos que compõem a frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP. Conjuntamente com o Chefe da Unidade de Transporte Atuará o Servidor EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, Engenheiro Mecânico, Visto CREA/AP 3295 no que se refere a Área Técnica.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA  
2º TEN PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA R.R DO REGO - EPP.

Processo nº. 014.007856/2014 - DETRAN/AP  
Pregão Presencial nº. 012/2014

DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DO DETRAN/AP, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, caster, acessórios, confecção de chaves, funilaria, borracharia, concerto de pneus veículos leves, concerto de pneus veículos médios, concerto de pneus veículos pesados e lubrificação em veículos oficiais das marcas Fiat, Ford, Mitsubishi, Volkswagen, Marcopolo, Volare e Agrale pertencentes à frota do Departamento Estadual de Trânsito do

Amapá, assim como aqueles que vierem a ser adquiridos no período de vigência da contratação e que disponha de serviço de guincho 24 horas para atendimento na cidade de Macapá e demais municípios do Estado do Amapá.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2014, fonte 240 (Recurso diretamente arrecadado), Programa 06.122.240.3.3.90.39.160000 (Gerenciamento administrativo), Elemento de Despesas 33.90.39 (Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a dotação orçamentária ADI 282/2014/DETRAN-AP acostado no Processo em epígrafe, assim como, Nota de Empenho nº 2014NE00819 de 06 de outubro de 2014, no Valor Global estimado de R\$ 761.015,00 (setecentos e sessenta e um mil, e quinze reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Valor global do contrato é de R\$ 761.015,00 (setecentos e sessenta e um mil, e quinze reais), porém tal valor é estimado, e o pagamento se dará nos termos da Cláusula Décima Primeira deste contrato.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo para prestação dos serviços objeto deste contrato é a contar da assinatura deste contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado do Amapá, podendo este ser prorrogado, por interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A fiscalização dos serviços em tela deverá ser realizada pelo Chefe da Unidade de Transportes - UNITRANS do DETRAN/AP, com assistência de servidor designado, através de portaria, pelo gestor deste contrato para executar tal tarefa, este deverá observar todas as cláusulas deste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** Ronaldo Rodrigues do Rego, José Aurivam Gomes da Silva.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
2º Ten PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

lapen  
Joseane Carvalho

**PORTARIA Nº. 295/2014- GAB/IAPEN**

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3940, de 27 de junho de 2014, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 318/2014 - Corregepen, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2014 - Corregepen, instituída pela Portaria Nº

109/2014 - GAB/IAPEN, redesignada através da Portaria nº. 262/14-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a prorrogação do prazo para conclusão deste,

RESOLVE,

I - PRORROGAR POR 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima referida.

CUMPRE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2014.

JOSEANE CARVALHO  
Diretora-Presidente/IAPEN.

**PORTARIA Nº. 296/2014-GAB/IAPEN**

A Diretora-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 3394, de 11 de junho de 2014;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2014-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 200/2014-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 113/2014, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor MANOEL JOSIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, descumpriu os 133, incisos VI e VII da Lei Estadual nº. 0066/93 c/c Anexo III, Item 16 da Lei Estadual nº. 0609/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MANOEL JOSIMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 841935, de acordo com o disposto no artigo 145, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

Joseane Carvalho  
Diretora-Presidente/IAPEN

IMAP  
Sônia Solange Martins Maciel

**PORTARIA (P)Nº 245/2014 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores EDIMAR CAMPOS DOS SANTOS, Assessor Técnico Nível II, FGS - 2 e IRANEIDE DO SOCORRO BALIEIRO FERREIRA, Assessora Técnica Nível I, FGS - 1, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Calçoene/AP, onde apoiaram o programa

Terra Legal cujo objetivo visou a Regularização Fundiária, mediante identificação e cadastro. O veículo foi conduzido pelo servidor ROBSON DA SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, no período de 25. 08. à 05. 09. 14.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL  
Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA (P)Nº 247/2014 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº. 246/2014-UPE/IMAP de 24 de setembro de 2014, o servidor EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS TERCEIRO, Presidente da Comissão de Licitação, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios Porto Grande, Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, para integrar equipe que se reunirá com Gerentes Regionais e servidores lotados nas Regionais mencionadas acima, com o objetivo de coletar informações voltadas para necessidades de terceirizados, aquisição de materiais permanentes ou de consumo e outra despesas, que subsidiarão a elaboração do planejamento estratégico 2015, no período de 29. 09. à 04. 10. 14.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL  
Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

**PORTARIA (P)Nº 248/2014 - UPE/IMAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº. 246/2014-UPE/IMAP de 24 de setembro de 2014, a servidora SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, Diretora Presidente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios Porto Grande, Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, para integrar equipe que se reunirá com Gerentes Regionais e servidores lotados nas Regionais mencionadas acima, com o objetivo de coletar informações voltadas para necessidades de terceirizados, aquisição de materiais permanentes ou de consumo e outra despesas, que subsidiarão a elaboração do planejamento estratégico 2015, no período de 29. 09. à 04. 10. 14.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA  
(P)Nº 249/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora JOSEANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Laranjal do Jari/AP, à sede central do IMAP, em Macapá/AP, onde entregou veículo para manutenção na Unidade Administrativa, solicitou orientações em setores da Instituição e tratou de assuntos referentes a material de expediente e limpeza, no período de 30. 09. à 04. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA  
(P)Nº 250/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora DELMA DIAS DOS SANTOS, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Porto Grande/AP, para realizar vistoria para homologação de pátio, no dia 07. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA  
(P)Nº 251/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RENAN GOMES FURTADO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Tartarugalzinho/AP, onde realizou vistoria em processos. O Veículo foi conduzido pelo servidor GILSON CRUZ MOUTINHO, Assistente Administrativo, no período de 25. 09. à 10. 10. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2011, resolve publicar as seguintes decisões:

PROCESSO: 4.001.951/2011  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 12157-Série A.

AUTUADO: Edinaldo Rodrigues Barbosa.  
INFRAÇÃO: Utilização de área de preservação permanente sem a devida licença.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A majoração do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 12157-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
Sônia Solange Martins Maciel

Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.002.785/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 20563-Série A.

AUTUADO: Alexandre Mendes Farias.

INFRAÇÃO: Poluição sonora.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 20563-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) No caso tela, sugerimos que seja formalizado um Termo de Ajustamento de Conduta na forma do artigo 35. § 1º, inciso I, do Decreto nº 3.009/98, sendo

que a liberação dos bens apreendidos ficara condicionada ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas no referido documento ou pagamento da multa imposta;

c) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

d) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
Sônia Solange Martins Maciel

Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.02102891/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 015103-Série A.

AUTUADO: Josafá Vieira Mendes.

INFRAÇÃO: Transportar carne de animal silvestre ilegal.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 15103-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2014.

*Sônia Solange Martins Maciel*  
Sônia Solange Martins Maciel

Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.14082440/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 15447-Série A.

AUTUADO: Sidiney Gomes Caldas.

INFRAÇÃO: Desmatamento de árvore nativa.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 15447-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98, mantenho em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.30072282/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 15094-Série A.

AUTUADO: Walter Andrade da Conceição.  
INFRAÇÃO: Transportar animais silvestres, desobediência ao que estabelece a legislação e normas ambientais vigentes.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que o valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 015094-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.21092768/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015449-Série A.

AUTUADO: Leomar Correa da Penha.  
INFRAÇÃO: Utilizar os recursos florestais do Estado, bem como as demais de vegetação arbórea se a aprovação do plano de manejo florestal ou sem a competente licença ambiental.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 015449 -A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.  
Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 13 março de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.001.450/2011.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015770-Série A.

AUTUADO: Dionizio Costa.  
INFRAÇÃO: Por utilizar recursos florestais do Estado sem autorização do órgão competente.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 15770-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, II, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.778/2011.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 11678-Série A.

AUTUADO: Arcelino Ferreira de Silva Filho.  
INFRAÇÃO: Posse ou comercialização de matéria - prima florestal originária de área não abrangida por projeto de manejo florestal.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 11678-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, mantenho em R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.002.548/2013.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 14186-Série A.

AUTUADO: Osmar Firmino de Normande.  
INFRAÇÃO: Atividade sem licença, Produção de carvão.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 14186-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2013.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.02013974/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 16631-Série A.

AUTUADO: Edclam Cardoso Leal.  
INFRAÇÃO: Por suprimir vegetação nativa em APP sem licença ambiental.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 16631-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.02013969/2013.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 14141-Série A.

AUTUADO: Lucas Estalem Costa Ferreira  
INFRAÇÃO: Por desmatar vegetação nativa sem licença ambiental.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A majoração do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 14141-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto nº 7633/2013

PROCESSO: 4.000.24014195/2013  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 16221-Série A.

AUTUADO: Tiago de Souza Tavares.  
INFRAÇÃO: Por transportar pescado ilegal.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A majoração do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 16221-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, em R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo;

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto n.º 7633/2013

PROCESSO: 4.000.04065641/2013.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 21204 - Série A.

AUTUADO: Leonardo Machado Junior.  
INFRAÇÃO: Atividade sem licença ambiental, comercializar combustível.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 21204-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto n.º 7633/2013

PROCESSO: 4.000.20082503/2012.  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 14559 - Série A.

AUTUADO: Antônio Lacerda de Almeida.  
INFRAÇÃO: Liberação ou lançamento de poluentes sobre o meio ambiente.

## DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto

passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) Que o valor da multa aplicada ao autuado no AIA n.º 14559-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3009/98, minorada em R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o § 1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel  
Diretora-Presidente/IMAP  
Decreto n.º 7633/2013

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

## PORTARIA N.º 067/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 32/2014-CDPA/PESCAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Jamile da Silva Garcia, Gerente de Núcleo e Pesca Artesanal, que viajou da sede de suas atribuições CDPA/NPA, até o município de Oiapoque, com objetivo de participar da reunião mensal do Conselho do Rio Oiapoque, conforme Ofício Circular n.º 0094/2014/GAB/ADAP, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## PORTARIA N.º 087/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 066/2014-CATE/PESCAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Gizeldo Maria Cardoso Barros, Responsável por Atividade Nível III, que viajou da sede de suas atribuições CATE/Macapá, até o município de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com objetivo de ministrar curso de beneficiamento, conservação e transformação do pescado aos pescadores das Colônias dos referidos municípios, conforme Ofício n.º 069/2014-COL. Z-10 E Z-15, no período de 11 a 25 de agosto de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## PORTARIA N.º 088/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 068/2014-CATE/PESCAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Deurlo Alexander de Freitas, Extensionista Social, que viajará da sede de suas atribuições CATE/Macapá, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de emitir DAP para Programa Habitacional, no período de 14 a 16 de outubro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Outubro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## PORTARIA N.º 089/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 068/2014-CATE/PESCAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Ingrid Lins da Silva Ferreira, Responsável por Atividade Nível I, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GNIP, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de emitir DAP para Programa Habitacional, no período de 14 a 16 de outubro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Outubro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## PORTARIA N.º 090/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 068/2014-CATE/PESCAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Renata das Graças Barbosa Marinho, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GNA, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de emitir DAP para Programa Habitacional, no período de 14 a 16 de outubro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Outubro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

## ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGO  
Macapá/AP, 07/09/2014

Max Ataliba Ferreira Pires  
Diretor Presidente/PESCAP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.0117/2014-PESCAP

ASSUNTO: Adesão de Ata de Registro de Preços

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, do Decreto n.º 7.892/2013.

OBJETO: Adesão de ARP visando contratação de empresa especializada nos serviços e fornecimento de materiais gráficos e senográficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos e conforme resultado abaixo.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA: E. S. Cardoso Comércio e Serviços - ME

CNPJ DO FORNECEDOR: 23.074453.0001-68

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 304.588,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 101-Recursos de Tratamento do Estado.

Programa de Trabalho: 1.23.203.20.122.0780.2262.0.160000-

Manutenção de Serviços Administrativos.

Elemento de Despesa: 33.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico o ato de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2013-SIMS, advinda do Pregão Presencial nº 002/2013-CPL/SIMS.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2014.

Wellington Barriga de Oliveira  
CPL/PESCAP

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

JUSTIFICATIVA Nº 006/2014-CPL/CAESA

**OBJETO:** Elaboração do Projeto Estrutural e de Sondagem, do Reservatório apoiado de 2.000M³, do Centro de Reservação Paraíso, em Santana-AP, conforme Processo nº - 2014/44155-CAESA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICADA:** AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.623.541/0001-27.

**VALOR TOTAL:** R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Aporte de Recursos Financeiro do GEA, Operação de Crédito junto ao BNDES.

Murizete Damasceno Barriga  
Presidenta da CPL/CAESA

RATIFICO

EM, 09/10/2014

RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente da CAESA

**CEA**

**Francisco Antonio A. Correia Lima**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014-CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu pregoeiro, comunica que o Pregão Eletrônico nº 052/2014-CL/CEA, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de:

**LOTE 1** - Construção, ampliação e reforma da RDU e Iluminação Pública do Município de Itaubal do Piririm (Sede do Município) - Estado do Amapá, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2014-DIESP/DEEN/DPE.

**LOTE 2** - Construção e Ampliação da RDU do Distrito de São Joaquim do Pacuí - no Município de Macapá, Estado do Amapá, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 013/2014 - DIESP/DEEN/DPE, foi declarada DESERTA.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

Osvaldo Amaral  
Pregoeiro da CL/CEA  
Portaria nº 249/2014-PRE/CEA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço**

**PORTARIA 570/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 112/2014-DAINF-TCE/AP, de 15 de setembro de 2014, autuada na forma do Protocolo 006160/2014-TCE/AP, de 22 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ADALBERTO MARTINS MORAES**, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 02, referência TCDAS-7, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de participar do **Workshop Métodos Ágeis no Setor Público**, no período de 30 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidenta

**PORTARIA 577/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que constam das CIs 107/2014-GAB-01-TCE/AP, de 24 de setembro de 2014 e 98/2014-GAB-01-TCE/AP, 11 de setembro de 2014, autuada na forma dos Processos 006446/2014, de 25 de setembro de 2014 e 005996/2014, de 29 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro **REGINALDO PARNOW ENNES**, matrícula 942, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro "GOVERNANÇA E CONTROLE PÚBLICO", no período de 10 a 13 de novembro de 2014 e do XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo "PROBLEMAS EMERGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA", no período de 12 a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidenta

**PORTARIA 578/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 14/2014-GAB 3-TCE/AP, de 25 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006464/2014-TCE/AP, de 26 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO**, matrícula 063, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de GOVERNANÇA E CONTROLE PÚBLICO, no período de 10 a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidenta

**PORTARIA 579/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 13/2014-GAB-5-TCE/AP, de 25 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006465/2014-TCE/AP, de 26 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **LUCIVAL DA SILVA ALVES**, matrícula 070, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de GOVERNANÇA E CONTROLE PÚBLICO, no período de 10 a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidenta

**PORTARIA 585/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 162/2014-DAEXT-TCE/AP, de 30 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006529/2014-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7, **DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO**, Analista de Controle Externo/Coordenador, matrícula 031, Referência TCDAS-3 e **ROSANE DE ALMEIDA CHAVES**, Analista de Controle Externo, matrícula 109, para se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do evento "Retratos do Brasil: o Estado da Federação na Visão dos Tribunais de Contas-Contribuição do Controle e da Sociedade para Desenvolvimento da Nação", no dia 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidenta

**PORTARIA 586/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 83/2014-2º ICE-TCE/AP, de 30 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006522/2014-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA**, Analista de Controle Externo, matrícula 1007, para se deslocar ao Município de Laranjal do Jari, para realizar coleta de questionário em função da fase de execução da Auditoria Coordenada em Ações do Governo em Atenção,

Básica da saúde, no período de 06 a 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 587/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 83/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 30 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006522/2014-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 66, Referência TCFEC-5, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial que irá se deslocar ao Município de Laranjal do Jari, no período de 06 a 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 588/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 87/2014-DA/TCE-AP, de 01 de outubro de 2014, autuada na forma do protocolo 006554/2014-TCE/AP, de 02 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE MARIA DA SILVA, Assistente de Controle Externo/Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula 65, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor do Departamento de Administração, no período de 06 e 08 de outubro de 2014, na ausência do titular, servidor GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 24, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 591/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 72/2014-GCRSPS-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014, autuada na forma do Processo 006543/2014-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Primeiro Vice-Presidente RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 852, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Foz de Iguaçu-PR, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro "GOVERNANÇA E CONTROLE PÚBLICO", no período de 10 a 13 de novembro de 2014 e do XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

"PROBLEMAS EMERGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA", no período de 12 a 14 de novembro de 2014 e participar do evento denominado CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO BRASIL, que será realizado em Brasília-DF, no dia 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 592/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 125/2014-PRES/TCE-AP, de 30 de setembro de 2014, autuada na forma do Processo 006525/2014-TCE/AP, de 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Substitutos LUCIVAL DA SILVA ALVES, matrícula 70 e PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 100, desta Corte de Contas, para se deslocarem até a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem da audiência com o Ministro Aroldo Cedraz do Tribunal de Contas da União, no dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Conselheiros Substitutos acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 593/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 123/2014-3ª ICE/TCE/AP, de 2 de outubro de 2014, autuada na forma do Processo 006570/2014-TCE/AP, de 3 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 43, Referência TCDAS-5 e JEOVAN DIAS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 57, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, realizarem Análise Técnica Simplificada das Prestações de Contas da Prefeitura e Câmara Municipal do Município de Oiapoque, referente ao exercício de 2003, no período de 3 a 9 de outubro de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Análise.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 598/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, c/c com Art.37 da Lei 066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA LUCICLEIA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 084, e MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SANTANA, Técnico de Controle Externo, matrícula 089, para comporem a Comissão, encarregada de avaliar os Servidores desta Corte de Contas

referente a Progressão Funcional do exercício 2015, sob a Presidência da Primeira.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de outubro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 600/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. 118/2014-DRH-TCE/AP, de 03 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 6584/2014-TCE/AP, de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCICLEIA DA SILVA, Técnico de Controle Externo/Coordenador, matrícula 084, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no período de 10 a 14 de outubro de 2014, na ausência da titular, servidora MARIA DARCY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 086, referência TCDAS-5.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 601/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta do Despacho PRESI-TCE/AP, de 07 de outubro de 2014, autuada na forma do Protocolo 6252/2014-TCE/AP, de 23 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DARCY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo/Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula 086, Referência TCDAS-5 e MARIA LUCICLEIA DA SILVA, Técnico de Controle Externo/Coordenador, matrícula 084, Referência TCDAS-3, para se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participarem do Encontro Técnico de Gestão do Tribunal de Contas do Brasil, no período de 15 a 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA 603/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 68/2014-MPC-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014, autuada na forma do Expediente 006546/2014-TCE/AP, de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Contas RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1021, para substituir o cargo de Procuradora Geral de Contas do TCE/AP, no período de 6 a 8 de outubro de 2014, na ausência da titular AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula 1008.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de outubro de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente



**Assembleia Legislativa**

**Dep. Moisés Souza**

**EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 048/2014-MD-AL.**

Altera artigo da Constituição do Estado do Amapá, no Capítulo IV Seção I, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do art. 103, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, promulga a seguinte emenda ao texto da Constituição Estadual:

Art. 1º. Altera e acrescenta dispositivo ao art. 146 do Capítulo IV, Seção I da Constituição do Estado do Amapá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. O Ministério Público do Estado tem como Chefe o Procurador-Geral de Justiça, nomeado pelo Governador do Estado, dentre Procuradores com mais de trinta e cinco anos de idade, que gozem de vitaliciedade, indicados em lista triplíce, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - A eleição do Procurador Geral de Justiça do Estado, para cada biênio subsequente, será realizada sempre no dia 15 (quinze) de janeiro."

Art. 2º. Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

MACAPÁ (AP), 13 DE OUTUBRO DE 2014

DEPUTADO MOISÉS SOUZA

Presidente

DEPUTADO JUNIOR FAVACHO

1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA ROSELI MATOS

2ª VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO BERNARDO DUARTE

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CHARLES FERREZ

2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS ANTÔNIO

3º SECRETÁRIO

DEPUTADA SANDRA OHANA

4ª SECRETÁRIA

**Publicações Diversas**

**AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**

Torna público que requereu ao IMAP - Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a renovação da licença de Operação (LO), para o exercício 2015, destinado a Industrialização de palmito em conserva em sua unidade fabril, localizada na rua da fábrica s/nº - Parte bairro: Igarapé da Fortaleza Santana-AP.

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL/PMPBA

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP através do pregoeiro nomeado pela portaria 022/2013-GAB/PMPBA, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-CPL/PMPBA, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados com motorista, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que este pregoeiro informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, MURAL DA PREFEITURA e SITE [www.amapari.ap.gov.br/ap](http://www.amapari.ap.gov.br/ap) respeitado a Lei 8.666/93.

Pedra Branca do Amapari-AP, 13 de outubro de 2014

Astleyr Martins  
Portaria 022/2013  
PREGOEIRO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

PORTARIA Nº 83 - 2014/GAB-PMI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Itaúbal.

a) - Em decorrência do item 18 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL/PMI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - 18.1. Dos serviços de construção de 9.924m de passarelas em madeira de lei em diversas comunidades do Município de Itaúbal serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através de servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO ROSÁRIO, para fiscalizar a execução dos devidos serviços referente ao convenio nº 042/2013-SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação estadual ou municipal, revogada as disposições em contrário.

Itaúbal - AP, 26 de setembro de 2014.

Ester Cândida Chagas da Silva  
Prefeita Municipal de Itaúbal

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
EQUIPE DE PREGÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO**

Itaúbal/AP, 26/09/2014

Ester Cândida Chagas da Silva  
ESTER CÂNDIDA CHAGAS DA SILVA  
Prefeita Municipal de Itaúbal

**PROCESSO Nº. 016/2014-PMI  
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 001/2014-CPL/PMI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de passarelas em madeira de lei, em diversas comunidades no Município de Itaúbal-AP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16 e 17 - EMPRESA: CONSTRUMAP LTDA - ME, CNPJ: 20.538.390/0001-65. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 652.504,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ITENS: 07, 14 e 15. EMPRESA: LEO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.097.459/0001-05. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 379.484,77 (Trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

ITENS FRACASSADOS: 12 e 13.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.031.989,27 (um milhão trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Itaúbal-AP, 26 de setembro de 2014.

Antonio dos Santos Lobato  
Pregoeiro/PMI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014-PMI**

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E A EMPRESA CONSTRUMAP LTDA-ME, CNPJ 20.538.390/0001-65, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, sob demanda, de Construção de passarelas em madeira de lei em diversas comunidades do Município de Itaúbal-AP, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, os quais integram esse instrumento contratual independentemente de transcrição, conforme os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16 e 17 adjudicado e homologado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global estimado para este contrato é de R\$ 652.504,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 042/2013-SEINF/GEA, a ser pago em parcelas, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (dias) dias, tendo início a partir do dia 29/09/2014 e seu término no dia 29/10/2014, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúbal-AP, 30 de setembro de 2014.

Ester Cândida Chagas da Silva  
Prefeita do Município de Itaúbal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014-PMI**

TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E A EMPRESA LEO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 13.097.459/0001-05, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, sob demanda, de Construção de passarelas em madeira de lei, em diversas comunidades do Município de Itaúbal-AP de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, os quais integram esse instrumento contratual independentemente de transcrição, conforme os itens 07, 14 e 15 adjudicado e homologado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor global estimado para este contrato é de R\$ 379.484,77 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 042/2013-SEINF/GEA, a ser pago em parcelas, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (dias) dias, tendo início a partir do dia 29/09/2014 e seu término no dia 29/10/2014, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúbal-AP, 30 de setembro de 2014.

Ester Cândida Chagas da Silva  
Prefeita do Município de Itaúbal